

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 19/09/2012, torna pública a relação dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre de 2013, junto ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS** e que deverão atender às instruções da comprovação documental e de proficiência em língua estrangeira descritas abaixo.

Artigo 1 Os candidatos selecionados deverão encaminhar no período de **14 a 18 de janeiro de 2013, obrigatoriamente**, formulário de matrícula (grade de disciplinas disponível a partir de 21/12/2012 em www.pos.eca.usp.br) e cópia dos documentos listados abaixo - somente via Sedex, para o seguinte endereço:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – 1º andar
05508-020 São Paulo-SP

- a) cópia simples do RG
- b) cópia simples do CPF
- c) cópia simples da certidão de nascimento e/ou casamento
- d) cópia simples do Certificado de Reservista
- e) cópia simples do título de eleitor
- f) currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq
- g) cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação com a data da colação de grau
- h) cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído
- i) aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens a, b, c, d, e, f, g, h - cópia simples do histórico e do diploma de mestre (frente e verso), ou cópia simples da ata de defesa homologada com comprovante da validade nacional do curso. Para os títulos obtidos no exterior: apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em PDF
- j) cópia simples do RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal), para candidatos estrangeiros
- k) para os candidatos aprovados ao mestrado: cópia simples do certificado de proficiência em uma das línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão com validade não superior a três anos no período da comprovação documental (de acordo com o Item “Normas para Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira” constantes deste Edital)
- l) para os candidatos aprovados ao doutorado com mestrado: cópia simples do certificado de proficiência em duas línguas estrangeiras inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão com validade não superior a três anos no período da comprovação documental. A proficiência utilizada no curso de mestrado deverá constar do

histórico escolar correspondente e independe da data de sua obtenção

m) cópia simples do certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário, para candidatos estrangeiros

n) os candidatos ao Doutorado Direto deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes

Artigo 2 O candidato que no período da comprovação documental (14-18/01/2013) - não atender as exigências de documentação não terá sua matrícula efetivada; neste caso, fica sem efeito sua aprovação no processo de seleção.

Artigo 3 A Comissão de Pós-Graduação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento da documentação.

Artigo 4 A comprovação documental deve ser verdadeira e é de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeito às penas da lei.

Artigo 5 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 6 Em **06/02/2013, após as 12h**, a Comissão de Pós-Graduação publicará a lista dos candidatos cuja comprovação documental atendeu às Normas descritas neste Edital (www.pos.eca.usp.br).

Artigo 7 - É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade de São Paulo.

NORMAS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) Os candidatos aprovados ao Mestrado deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira.
- 2) Os candidatos aprovados ao Doutorado com Mestrado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras: uma aproveitada do mestrado e outra apresentando o respectivo certificado.
- 3) Os candidatos ao Doutorado Direto deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes;
- 4) Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de

proficiências expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- a) Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e (português somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário (www.clinguas.fflch.usp.br);
 - b) Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
 - c) Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
 - d) Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste Lato Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
 - e) Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Colégio Miguel de Cervantes, Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;
 - f) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test - IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambridge;
 - g) Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares.
- 5) Candidatos estrangeiros deverão apresentar exame de proficiência na língua Portuguesa no período da comprovação documental.
- 6) O exame de proficiência será substituído nos seguintes casos: 6 meses em país de idioma igual ao pretendido (permanência comprovada com a apresentação de atestado escolar, passaporte ou contrato de trabalho - até 15 anos anteriores ao período de comprovação documental).

PPGAC CANDIDATOS SELECIONADOS 2013

Mestrado

Alice Pacheco Nogueira	Prof. Luiz Fernando Ramos
Anita Presser Bertelli	Prof. Luiz Fernando Ramos
Caio Augusto Paduan	Prof. Antonio Januzelli
Evaldo Sérgio Vinagre Mocarzel	Profa. Silvia Fernandes
Juliana Miyuki Matsuda	Prof. Fausto Viana
Laura de Campos França	Prof. Fausto Viana

Michelle Rodrigues Gabriel	Profa. Elizabeth Azevedo
Nicole Alcebiades de Oliveira	Prof. Luiz Fernando Ramos
Patricia Freitas dos Santos	Prof. Sérgio Carvalho
Patrícia Morales Bertucci	Prof. Antonio Carlos de Araújo Silva
Paula Antonia Silva Carrara	Prof. Antonio Januzelli
Paula de Lima Baraldi	Prof. Fausto Viana
Renata Vendramin	Prof. Eduardo Tessari Coutinho
Rodrigo Batista de Oliveira	Prof. Antonio Carlos de Araújo Silva
Rodrigo Severo Santos	Prof. Marcos Bulhões
Rogério Emilio de Moura	Prof. Armando Sérgio da silva
Tiago Luz de Oliveira	Prof. Luiz Fernando Ramos
Vanessa Bruno	Prof. Eduardo Tessari Coutinho
Viviane Costa Dias	Prof. Marcos Bulhões

Doutorado:

Agenor Bevilaqua Sobrinho	Profa. Elizabeth Azevedo
Andrea Caruso Saturnino	Prof. Felisberto Sabino da Costa
Carolina Camargo De Nadai	Profa. Maria Helena Bastos
Célia Regina Gouvêa Vaneau	Profa. Maria Helena Bastos
Charles Roberto Silva	Profa. Elizabeth Azevedo
Dalmir Rogério Pereira	Prof. Fausto Viana
Gustavo Garcia da Palma	Prof. Luiz Fernando Ramos
Humberto Issao Sueyoshi	Profa. Silvia Fernandes
Ivam Cabral	Profa. Elizabeth Lopes
Julia Guimarães Mendes	Profa. Silvia Fernandes
Laura Junqueira Bruno	Profa. Maria Helena Bastos
Patrícia de Azevedo Noronha	Profa. Silvia Fernandes
Renata Mazzei Batista	Prof. Armando Sérgio da silva
Stela Regina Fischer	Profa. Elizabeth Lopes
Suzana Schmidt Viganó	Profa. Maria Lúcia Pupo
Verônica Gonçalves Veloso	Profa. Maria Lúcia Pupo